MUNICÍPIO DE URANDI ESTADO DA BAHIA



Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000 CNPJ/MF 13.982.632/0001-40 (77) 3456-2127

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002 / 2022

DECLARA DISPENSAVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **EDSON CERQUEIRA MAGALHÃES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços contábeis e assessoria para os caixas escolares, fundos municipais, e declaração de DCTF do Município de Urandi — Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme oficio de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis e assessoria para os caixas escolares, fundos municipais, e declaração de DCTF do Município de Urandi — Bahia, da empresa **EDSON CERQUEIRA MAGALHÃES**, em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **EDSON CERQUEIRA MAGALHÃES** inscrita no CNPJ: 23.343.302/0001-68 com sede na Avenida Abelardo Nina Rocha, nº 69, bairro Xavier na cidade de Urandi — BA, CEP: 46.350-000, para a prestação de serviços contábeis e assessoria para os caixas escolares, fundos municipais, e declaração de DCTF do Município de Urandi — Bahia.

MUNICÍPIO DE URANDI ESTADO DA BAHIA



Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000 CNPJ/MF 13.982.632/0001-40 (77) 3456-2127

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para a prestação de serviços contábeis e assessoria para os caixas escolares, fundos municipais, e declaração de DCTF do Município de Urandi – Bahia, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 03 de janeiro de 2022.

Warlei Oliveira de Souza Prefeito Municipal